Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 0065/2023 de 05 de janeiro de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017,

RESOLVE

Art. 1.º Designar o profissional Gian Carlos Manosso CREA PR – 179.164/D pertencente ao Quadro Próprio do SSA PARANAEDUCAÇÃO, para verificação dos serviços comuns de engenharia executados no Colégio Estadual Natália Reginato, município de Curitiba, em razão do encerramento do Contrato Administrativo nº 320/2021 – FUNDEPAR celebrado entre o FUNDEPAR e a empresa CR OBRAS DA CONSTRUÇÃO LTDA. no valor total de R$ 220.625,44 (duzentos e vinte mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 015/2023 - FUNDEPAR, publicada na DIOE nº 11336 de 11/01/2023. Publique-se. Anote-se.

Marcelo Pimentel Bueno
Diretor Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 00065/2023

36809/2023

PORTARIA Nº 0091/2023 – FUNDEPAR

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n. º 0065 de 05 de janeiro de 2023 e, nos termos da Lei n. º 18.418 de 29/12/2014, regulamentado pelo Decreto Estadual n. º 6.972 de 29 de maio 2017,

RESOLVE

Art. 1.º Designar ALMIR GUIMARÃES DE AZEVEDO JUNIOR, RG 7.081.268-3, CPF 525.484.303-91, e DIOMARA DE LIMA, RG 4.232.535-0, CPF 716.901.589-72, titular e suplente, respectivamente, responsáveis pelo acompanhamento e pela avaliação da execução do Contrato de Gestão celebrado entre o Estado do Paraná e o Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO, no âmbito do Plano de Ações Estratégicas do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR.
Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 319/2023 - FUNDEPAR, publicada na DIOE nº 11249 de 31/08/2022. Publique-se. Anote-se.

Marcelo Pimentel Bueno
Diretor Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 00065/2023

36998/2023

PARANÁEDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 05/2023 – PREDUC
O **Superintendente do Serviço Social Autônomo Paranaeducação**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de nº 657 de 01 de março de 2023, e nos termos da Lei nº 11.970 de 19 de dezembro de 1997,
RESOLVE:
Art. 1.º Designar aos Técnicos Pedagógicos, para em observância à legislação vigente e o protocolo 19.467.575-5 atuarem como gestora e fiscal do contrato de nº 30/2022, na aquisição de licenças para acesso a uma plataforma de atividades gamificadas (Quizizz), a qual são necessárias para a implementação do Projeto Desafio Paraná, que visa fomentar atividades domiciliares, por meio da metodologia da gamificação, para o desenvolvimento das competências e habilidades adquiridas em sala de aula pelos estudantes do Ensino Fundamental e Médio da rede pública do Estado do Paraná, configurando-se assim como um incentivo à continuidade do processo de ensino e aprendizagem.
I - Gestora **Andréa Bassin**, Técnica Pedagógica, RG nº [redacted]721.29[redacted]
II - Fiscal **Bruno Oliveira Soares**, Técnico Pedagógico, RG nº [redacted]30.05[redacted].
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
CARLOS ROBERTO TAMURA
SUPERINTENDENTE
Decreto Estadual nº 657/2023

36781/2023

Secretaria do Esporte

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE
PARANÁ ESPORTE
Curitiba, 11 de abril de 2023.
Protocolo nº 20.217.134-6
RESOLUÇÃO CONJUNTA 11/2023
O Diretor Presidente da Paraná Esporte e o Diretor Geral da Secretaria de Estado do Esporte, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Estadual nº 21.095/2022, na Lei Estadual n.º 21.352/2023, na Resolução n.º 01/2023/SEES e no Decreto Estadual n.º 4.336/2009,

RESOLVEM

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Inservibilidade e/ou Desnecessidade de Bens Mobiliários no âmbito da Paraná Esporte e da Secretaria de Estado do Esporte, conforme regulamentação do Decreto Estadual n.º 4.336/2009, ficando designados os seguintes servidores:

I. Alex José Ramos de Oliveira, RG n.º [redacted].975.17[redacted] SESP/PR;

II. Niceia Cristina De Freitas, RG n.º [redacted]339.15[redacted] SESP/PR;

III. Renato Luhr de Oliveira, RG n.º [redacted].546.52[redacted] SESP/PR;

IV. Yuri Martins Del Rio, RG n.º [redacted].738.86[redacted] SESP/PR e;

V. Paulo Cesar Costa, RG n.º [redacted].995.68[redacted] SESP/PR.

Art. 2º As atribuições da Comissão Permanente de Inservibilidade e/ou Desnecessidade de Bens Mobiliários estão contidas no Decreto Estadual n.º 4.336/2009.

Art. 3º A presente resolução entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogada a Resolução n.º 09/2021 da Paraná Esporte.

(Assinado Eletronicamente)
Walmir da Silva Matos
Diretor Presidente – Paraná Esporte
Decreto nº 111/2023

Ilson Augusto Rhoden
Diretor Geral – SEES
Decreto nº 115/2023

36816/2023